salvado por Otávio de Carvalho Moreira em 23/08/2021 14:29:36.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Núcleo de Preparo e Registro de Atos Oficiais

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Ofício ATL SEI nº 050508992

Ref.: Ofício SGP-23 nº 745/2021

Senhor Presidente,

Por meio do ofício acima referenciado, essa Presidência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 487/18, de autoria dos Vereadores Arselino Tatto e Rodrigo Goulart, aprovado em sessão de 16 de julho do corrente ano, que denomina Casa de Cultura de Parelheiros – Kal Cordeiro a atual Casa de Cultura de Parelheiros, localizada na Subprefeitura de Parelheiros.

Sem embargo do mérito da iniciativa, a proposta não reúne condições de ser convertida em lei, na conformidade das razões a seguir explicitadas.

Consoante as informações fornecidas pelos Órgãos municipais competentes, o próprio municipal indicado já possui nominação consagrada como Casa de Cultura de Parelheiros, antes mesmo da sua denominação oficial por meio da Lei nº 16.561, de 29 de setembro de 2016.

Portanto, a alteração da denominação não se encontra nas hipóteses permissivas previstas no art. 5º da Lei nº 14.454/07, que consolidou a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Nessas condições, vejo-me na contingência de vetar a propositura, com fundamento no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, devolvendo o assunto ao reexame dessa Egrégia Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

RICARDO NUNES
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Matéria DOCREC 785/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 487/2018 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=316454.

salvado por Otávio de Carvalho Moreira em 23/08/2021 14:29:36.

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo fls. 44

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Luis Reis Nunes**, **Prefeito(a)**, em 20/08/2021, às 18:13, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **050508992** e o código CRC **CCFECD16**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6010.2018/0001753-8 SEI nº 050508992

Matéria DOCREC 785/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 487/2018 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=316454.